



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO CMF Nº 035/2023

*“Reitera a Indicação nº 111/22, de autoria do Vereador Romenique Borges Simões, que trata da necessidade da instituição do regime especial de trabalho, com redução de 30% da jornada de trabalho, aos servidores públicos do município de Fundão que tenham cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência.”*

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup>. **INDICAR** ao Chefe do Executivo, o Exm<sup>o</sup> **Sr. Gilmar de Souza Borges**, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **de forma reiterada, a necessidade de instituição de regime especial de trabalho, com redução de 30% da jornada de trabalho, aos servidores públicos do município de Fundão que tenham cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência.**

A presente indicação se justifica pelo fato de que, a iniciativa para instituição da redução de jornada se mostra de competência do Poder Executivo Municipal, por meio de projeto de lei.

Assim, para que este direito seja conferido ao servidor, necessário se faz o envio, por parte do Prefeito, de projeto de lei à Câmara. Para votação.

Reforço as palavras do Exm<sup>o</sup>. Vereador Romenique, quando da apresentação da Indicação nº 111/22, sobre a importância de proporcionar aos servidores públicos um regime de horário especial, com carga reduzida, para a prestação de cuidados e acompanhamento a pessoa com deficiência, sob a condição de filho, cônjuge, companheiro ou dependente, sem descuidar necessidade de preservação do princípio da eficiência e da continuidade do serviço público pelo município à sociedade fundãoense.

Conforme destacado, a iniciativa busca aliar as duas possibilidades, pretendendo-se que os servidores sejam prestigiados e que o regime de especial tenha sólidas bases na transparência, na razoabilidade e proporcionalidade, resguardando, também, o interesse da coletividade.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, certo da atenção, conto com o apoio e a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>. para o atendimento da presente demanda municipal.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 27 de fevereiro de 2023.

  
JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI (PODEMOS)  
Vereador do município de Fundão/ES

